## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA GABINETE DO PREFEITO

LEI 357/2010 de 28 de setembro de 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO SOCIAL E EDUCACIONAL, DENOMINADO "INTERNET DE TODOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Social e Educacional denominado "INTERNET DE TODOS", através de concessão de uso de no mínimo 128 KILOBYTES para acesso direto à internet, através de rede BANDA LARGA, ficando o Poder Executivo autorizado a contratar empresa com a finalidade de instalação do LINK.

Art. 2º - O Poder Público Municipal estabelecerá cadastro de usuários, que estejam em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, sendo vedado o cadastramento de pessoa física que esteja inadimplente com erário municipal.

- § 1° O usuário será contemplado com um ponto de acesso por residência, podendo adquirir roteadores para que o sinal seja compartilhado a mais de um computador ou notebook na mesma residência.
- § 2º As pessoas jurídicas de qualquer natureza não serão contempladas com este programa, ficando a contemplação restrita exclusivamente as residências,

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – www.santaterezinha.pe.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA GABINETE DO PREFEITO

cabendo ao Poder Executivo Municipal estender este benefício às Pessoas Jurídicas de acordo com a disponibilidade de recursos.

Art. 3° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente destinado a suportar as despesas atinentes ao programa previsto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2010.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA Prefeito Constitucional